



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo Administrativo nº 2021.04.13.0006

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento, Operação e Manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, de interesses das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.04.13.0006, no dia 13/04/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento, Operação e Manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, de interesses das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fl. 002), solicitando à coordenadora do Departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo licitatório com **Intenção de Registro de Preços** obedecendo os rigores das leis pertinentes.

As demais secretarias foram comunicadas e convidadas a participarem do processo na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE (fl. 004), na qual todas demonstraram interesse conforme fls 006 – 011.

Consta informação de adequação orçamentária e financeira pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fl. 054).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após análise da manifestação das secretarias, a Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador, aprovou e encaminhou planilha consolidada para **PESQUISA DE PREÇOS** (fl. 013).

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária suficiente para eventuais e futuras contratações (fl. 019 e 020), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **termo de referência** (fl. 021 – 025), com a sua respectiva aprovação (fl. 026) e autorização para abertura de processo na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por item.

A Minuta do Edital (fls. 033 – 077) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 079 – 083, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 140 – 150).

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, reuniram-se no site www.licitanet.com.br na Sessão Licitatória designada no dia 04/06/2021 três (03) licitantes, sendo elas SATCOM TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, O. R. CAVALCANTE JUNIOR e a REDE TECH & TECNOLOGIA EIRELI que tiveram suas propostas classificadas e deram início a fase de lances (fls. 233 – 239).

Encerrada a fase de lances, a licitante SATCOM TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.087.366/001-14, ofertou o valor global de R\$ 44.970,00 sendo considerada a melhor oferta para a administração pública (fls. 240 – 241). No dia 08/06/2021, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria 018/2021, torna público o resultado da licitação visando o Registro de Preço (fls 245 – 246) proclama como vencedora a empresa **SATCOM TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com a proposta apresentada de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais) tendo sido o objeto Adjudicado pela Pregoeira, conforme Termo (fl. 247).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

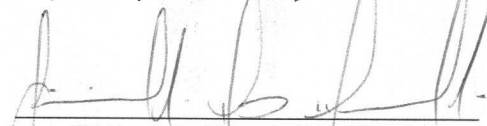
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**4. Conclusão**

Considerando que o presente Parecer Técnico é de caráter opinativo e se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 094/2021-PGM (fls 249 – 254) a Controladoria opina pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer salvo melhor juízo.

Anajatuba/MA, 11 de junho de 2021,


Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 013/2021